

LEI Nº 5870
(18 DE MAIO DE 2023)

**DISPÕE SOBRE: REGULARIZAÇÃO E
OFICIALIZAÇÃO DE LOGRADOUROS
PÚBLICOS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

.... **FAÇO SABER**, que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, **GILMAR SOARES VICENTE**, na qualidade de Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a regularizar os Espaços e Logradouros Públicos que já estejam sendo ocupados ou utilizados para fins públicos de notório reconhecimento e que ainda não sejam de propriedade da Prefeitura Municipal de Caieiras.

§ 1º. Para fins da regularização em que trata o *caput*, poderá o Poder Executivo receber em doação o imóvel ou promover o procedimento disposto nos artigos 1.238 e 1.261 do Código Civil.

§ 2º. Não caracteriza a regularização disposta no *caput*, áreas que tenham sido desapropriadas e que não haja comprovação de quitação nos termos do parágrafo terceiro do artigo 182 da Constituição Federal.

§ 3º. É requisito essencial para a regularização disposta no *caput* a certificação por meio do Poder Executivo de que o imóvel ou logradouro já está sendo utilizado para os fins públicos e que não há o apossamento fático, ou imissão indevida do bem privado pelo poder público.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

...Prefeitura do Município de Caieiras,
18 de maio de 2.023.

GILMAR SOARES VICENTE
-PREFEITO MUNICIPAL-

Lei aprovada por meio do Projeto de Lei nº 075/2023 de autoria do Prefeito Municipal - Gilmar Soares Vicente "Lagoinha", nesta data, na Secretaria do Gabinete do Prefeito e publicado no Quadro de Editais.



Câmara Municipal de Caieiras

Rua Albert Hanser n.º 80 - Centro - Caieiras - SP. - CEP: 07700-000 - Fone/fax: (11) 4442-8399 - www.camaracaieiras.sp.gov.br

CERTIDÃO

Certifico que a Lei Municipal nº 5.870, de 18 de maio de 2023, foi publicada na Imprensa Oficial do Município de Caieiras na data de 22 de maio de 2023. O referido é verdade e dou fé. Caieiras, 23 de maio de 2023.

Eu,  Gabriel de Oliveira Infante, Analista Legislativo.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

Dr. Gabriel de Oliveira Infante

Analista Legislativo